



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Vereadora Márcia Socorristas Animais

PROJETO DE LEI N°.

/2023.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4474/2023

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 11/04/23 Horário 11:36

Autoriza que o Hospital Maternidade Municipal de Porto Velho (RO) ofereça treinamento e orientações sobre a “Manobra de Heimlich”, aos pais e responsáveis de recém-nascidos para o Socorro em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Porto Velho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado que o Hospital e Maternidade “Mãe Esperança” ofereça aos pais ou responsáveis por recém-nascidos, treinamento de primeiros socorros para aplicabilidade em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês.

Art. 2º. O treinamento a ser ministrado, deve versar sobre a forma e aplicação do socorro imediato ao recém-nascido com a Manobra de Heimlich.

Art. 3º. O treinamento pode ser ministrado individualmente, ou em grupos de pais ou responsáveis pelos recém-nascidos, antes da alta do recém-nascido.

Art. 4º. Para a execução dos objetivos da presente lei o Poder Executivo poderá estabelecer parceria com o Corpo de Bombeiros e demais entidades que julgar capaz.

Art. 5º. Sugere-se seja afixado no Hospital e Maternidade “Mãe Esperança”, em local visível a informação do treinamento a ser ministrado aos pais dos recém-nascidos.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eduimson Dourado
Vereador - Avante

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de abril de 2023

Joel Freitas de Souza
Vereador - Joel da Enfermagem

Dr. Gilber Mercês
Vereador/PODEMOS

Paulo Tico
Vereador/AVANTE

Rua Belém, nº. 139, Embratel – CEP: 76820-734 – Fone: 3217-8029 – Contato: 99605.5297
(Gabinete GVMS).

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

Vereadora/Progressistas (PP)

Everaldo Fogaca
Vereador/REPUBLICANOS

Raí Ferreira
Vereador/REDE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Vereadora Márcia Socorristas Animais

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Com o apreço de sempre, submeto a presente propositura para que Vossas Excelências apreciem a relevância de tal proposta, e assim votem com a certeza de que aprovando este projeto estarão contribuindo para evitar inúmeras perdas de neonatos que muitas vezes se engasgam quer seja na hora da amamentação quer seja por aspiração de corpos estranhos, lista-se que corpo estranho (CE) é qualquer objeto ou substância que por algum descuido pode penetrar o corpo humano ou suas cavidades.

Qualquer material pode se tornar um CE, no sistema respiratório apresenta maior risco quando é aspirado líquido ou objetos, que se levado ao pulmão terá consequente infecção ou possível asfixia. A aspiração de corpo estranho (ACE) pode levar a obstrução da via aérea, sendo considerado um acidente grave e potencialmente fatal que pode ocorrer em qualquer fase da vida, por isso, quanto mais precoce for a sua identificação, mais rápido serão feitas as intervenções necessárias para salvar a vida da vítima (Vasconcelos, 2014; Akca, 2015; Sales & Oliveira, 2019; Lima et al., 2021).

De acordo com (Bernoch et al., 2019; França et al., 2017), a obstrução de vias aéreas superiores ocorre predominantemente em crianças com menos de 1 ano, representando 65% dos casos, acidentes como engasgamento no recém-nascido são mais comuns do que se possa imaginar, sendo os líquidos os responsáveis pela obstrução na maioria dos casos, os neonatos são acometidos mais frequentemente devido ao fato do processo de deglutição não estar bem estabelecido, a regurgitação do leite materno acontece de forma mais recorrente, além das falhas do fechamento da laringe, falta de dentes e à imaturidade para reação aos perigos, que também são fatores causais do engasgo.

Salienta-se que são muitos os casos registrados pela imprensa local a respeito de bebês engasgados, em alguns casos os pais conseguem socorro urgente da Policia Militar do Corpo de Bombeiros, mas na maioria dos casos o socorro chega tarde demais, fazendo-se necessário que pais e responsáveis por crianças possuam conhecimentos relativos à prevenção de morte súbita de bebês, através de manobras de ressuscitação urgentes, a situação é tão preocupante que já chamou a atenção das autoridades e requer providencias do ente público, por tanto, diante da relevância do tema, peço o apoio dos nobres colegas, para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei.

Joel Freitas de Souza
Vereador - Jôel da Enfermagem

Edilson Bourlido
Vereador - Avante

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de abril de 2023.

Paulo Tico
Vereador - AVANTE

Everaldo Fogaca
Vereador / REPUBLICANOS

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

Vereadora/Progressistas (PP)

Rai Ferreira
Vereador / PS